



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 182/2021

Concede Férias a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido no art. 95 e § 1º do art. 97 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, conforme cada caso Concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Sec. Mun. de Administração

- **Leila Francesconi Patz** – Agente Administrativo – Matrícula Funcional nº 167-8/1, no período de 02 à 16 de agosto de 2021 (15 dias) – Período Aquisitivo: 03/07/2019 a 02/07/2020.

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

- **Arlei Antonio Cardozo dos Santos** – Operador de Máquinas, Matrícula 291-7/2, no período de 23 de agosto de 2021 à 06 de setembro de 2021 (15 dias) – Período Aquisitivo: 13/09/2019 à 12/09/2020.

Sec. Mun. de Saúde e Assistência Social

- **Denize Casagrande** – Assistente Social – Matrícula Funcional nº 349-2/1, no período de 26 de Julho de 2021 à 09 de agosto de 2021 (15 dias) – Período Aquisitivo: 20/11/2019 à 19/11/2020.

Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

- **Aderlei Camini** – Operador de Máquinas – Matrícula Funcional nº 131-7/1, no período de 02 à 16 de agosto de 2021 (15 dias) – Período Aquisitivo: 03/08/2019 a 02/08/2020.

Como medida de enfrentamento do estado de calamidade pública, principalmente enquanto vigor o Modelo de Distanciamento do Estado no Município de Nova Ramada, conforme Decreto Estadual nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 55.782, de 05 de março de 2021, os servidores elencados acima, estão cientes sobre o período de gozo das férias regulamentares, ficando dispensado de assinarem o recibo das mesmas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 23 de julho de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração